**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

# REGULAMENTO OFICIAL

## 34º TORNEIO DE PESCA AMADORA E ESPORTIVA AO TUCUNARÉ

**PRESIDENTE EPITÁCIO – EDIÇÃO 2026**

**“PESQUE – FILME – MEÇA – SOLTE”**

---

## CAPÍTULO I
## DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, NATUREZA E PRINCÍPIOS

**Art. 1º** O 34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva ao Tucunaré de Presidente Epitácio – Edição 2026, doravante denominado simplesmente **TORNEIO**, constitui evento de caráter esportivo, turístico, recreativo, ambiental e de integração, promovido e/ou organizado pela Prefeitura da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com entidades públicas, privadas, patrocinadores e apoiadores oficialmente credenciados.

**Art. 2º** O TORNEIO tem por finalidade:
I – promover a pesca amadora e esportiva de forma responsável;
II – incentivar a modalidade “pesque e solte”;
III – promover o turismo náutico e de pesca;
IV – estimular a preservação dos recursos naturais;
V – fomentar a economia local;
VI – proporcionar integração entre pescadores, moradores e visitantes;
VII – divulgar Presidente Epitácio como destino turístico de pesca;
VIII – incentivar práticas de educação ambiental;
IX – valorizar o Rio Paraná e o Lago Sérgio Motta;
X – promover competição baseada em critérios objetivos, transparentes e isonômicos.

**Art. 3º** O TORNEIO será realizado exclusivamente na modalidade de pesca embarcada e no sistema **“Pesque – Filme – Meça – Solte”**, observadas todas as normas legais aplicáveis.

**Art. 4º** A competição terá natureza amadora e esportiva, não sendo permitida qualquer finalidade comercial decorrente da captura dos exemplares.

**Art. 5º** A participação no TORNEIO implica conhecimento, concordância e aceitação integral deste Regulamento, dos anexos, comunicados oficiais e determinações legítimas da Comissão Organizadora e da Comissão de Arbitragem.

**Art. 6º** São princípios fundamentais do TORNEIO:
I – segurança;
II – preservação ambiental;
III – igualdade entre competidores;
IV – transparência;
V – boa-fé;
VI – ética esportiva;
VII – respeito às autoridades;
VIII – respeito aos demais participantes;
IX – bem-estar dos exemplares capturados;
X – cumprimento da legislação vigente.

**Art. 7º** Nenhuma disposição deste Regulamento poderá ser interpretada como autorização para prática de pesca, navegação ou qualquer outra atividade em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 8º** A realização do TORNEIO fica condicionada à obtenção, manutenção e validade de todas as autorizações, licenças, registros, anuências e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos competentes.

**Art. 9º** Caso sobrevenha norma, decisão administrativa, determinação judicial ou ato de autoridade competente que impeça a realização da competição, a Organização deverá cumprir imediatamente a determinação, ainda que isso implique alteração, suspensão, transferência ou cancelamento do evento.

**Art. 10.** Em qualquer conflito entre este Regulamento e norma legal ou determinação de autoridade competente, prevalecerá a norma legal ou determinação da autoridade competente.

---

## CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMISSÕES

**Art. 11.** A organização geral do TORNEIO ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora oficialmente constituída.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora será responsável por:
I – planejamento;
II – inscrições;
III – infraestrutura;
IV – comunicação;
V – segurança operacional;
VI – logística;
VII – fiscalização;
VIII – premiação;

IX – sorteios;
X – relacionamento institucional;
XI – cumprimento deste Regulamento.

**Art. 13.** Será constituída Comissão de Arbitragem, composta por árbitro responsável, fiscais e demais membros designados pela Organização.

**Art. 14.** Compete à Comissão de Arbitragem:
I – analisar os vídeos;
II – validar ou invalidar capturas;
III – conferir medições;
IV – apurar pontuação;
V – analisar ocorrências;
VI – aplicar penalidades previstas neste Regulamento;
VII – analisar recursos;
VIII – homologar resultados;
IX – recomendar a realização de auditorias;
X – elaborar relatórios das ocorrências relevantes.

**Art. 15.** As decisões da arbitragem deverão observar critérios técnicos, objetivos, impessoais e compatíveis com este Regulamento.

**Art. 16.** A Organização poderá instituir Comissão de Reavaliação para análise de casos complexos, denúncias, suspeitas de fraude ou situações surgidas após a apuração preliminar.
**Parágrafo Único:** A fiscalização mútua poderá ser realizada pelas equipes através de denuncia devidamente comprovada por filmagem que possibilite a identificação da equipe infratora.

**Art. 17.** A Comissão Organizadora e a Comissão de Arbitragem poderão solicitar documentos, vídeos, fotografias, arquivos originais, informações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários à apuração de fatos relacionados à competição.

**Art. 18.** Os participantes deverão atender às determinações legítimas da Organização, da Arbitragem e das autoridades públicas competentes.

**Art. 19.** A recusa injustificada em cumprir determinação legítima poderá constituir infração e sujeitar a equipe às penalidades previstas neste Regulamento.

**Art. 20.** A Organização poderá contar com apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Marinha do Brasil, órgãos ambientais, Defesa Civil, órgãos municipais e demais instituições competentes.

---

**CAPÍTULO III**

DA DATA, LOCAL E PROGRAMAÇÃO

**Art. 21.** O TORNEIO será realizado conforme a seguinte programação oficial:
I – **20 de novembro de 2026**, sexta-feira: retirada de kits, documentação, identificação e vistoria;
II – **21 de novembro de 2026**, sábado: realização da prova, premiação e sorteio;

**Art. 22.** No dia 20 de novembro de 2026, os procedimentos ocorrerão no Pavilhão de Eventos da Orla "Amarildo Valdo da Cruz", situado na Rodovia Vicinal Juliano Ferraz Lima, Km 01, Presidente Epitácio – SP.

**Art. 23.** A retirada dos kits e procedimentos administrativos ocorrerão das 13h00 às 18h00.

**Art. 24.** No dia 20 de novembro serão realizados, conforme cronograma:
I – conferência documental;
II – retirada dos kits;
III – orientações gerais.

**Art. 25. A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2026, no Parque Municipal "O Figueiral".**

**Art. 26.** A programação operacional será:
I – 05h30: abertura da área técnica;
II – 06h00~07h30: vistorias das embarcações, entrega das réguas e cartão de identificação;
III – 07h30: largada oficial;
IV – 16h30: encerramento do recebimento dos vídeos;
V – 17h00: horário limite para retorno;
VI – 17h01 às 18h30: conferência final.

**Art. 27. A cerimônia de premiação e o Sorteio Geral ocorrerão em 21 de novembro de 2026, às 20h00, no Pavilhão de Eventos da Orla "Amarildo Valdo da Cruz"**, salvo alteração previamente comunicada.

**Art. 28.** Todos os horários deste Regulamento observarão o horário oficial de Brasília.

**Art. 29.** A Organização poderá alterar horários por motivo de segurança, força maior, determinação de autoridade competente ou necessidade operacional, devendo comunicar a alteração pelos canais oficiais.

---

**CAPÍTULO IV**

DAS INSCRIÇÕES

**Art. 30.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema oficial indicado pela Organização. www.torneiosdepesca.com.br no item 34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva de Presidente Epitácio - SP

**Art. 31.** O período de inscrição será de 23 de setembro de 2026 até as 23h59 de 15 de novembro de 2026;

**Art. 32.** As 200 primeiras equipes inscritas, receberão camisetas do evento como brinde;

**Art. 33.** O valor da inscrição será de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por equipe**.

**Art. 34.** A inscrição somente será considerada efetivada após:
I – preenchimento correto do cadastro;
II – identificação dos integrantes;
III – fornecimento dos dados solicitados;
IV – pagamento integral;
V – confirmação pelo sistema.

**Art. 35.** Cada equipe será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) integrantes embarcados na mesma embarcação.

**Art. 36.** As equipes poderão ser masculinas, femininas ou mistas.

**Art. 37.** Cada integrante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas.

**Art. 38.** A inscrição efetuada com informações falsas poderá ser cancelada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Art. 39.** A substituição de integrante poderá ocorrer até a data de 15 de novembro de 2026, mediante comunicação formal e apresentação da documentação exigida.

**Art. 40.** O substituto somente poderá participar após sua habilitação formal pela Organização.

**Art. 41.** A Organização poderá recusar inscrição que não atenda aos requisitos legais ou regulamentares.

**Art. 42.** As taxas de inscrição, condições de pagamento, política de cancelamento e eventuais hipóteses de restituição observarão as condições divulgadas oficialmente no sistema de inscrição e a legislação aplicável.

**Art. 43.** As 200 primeiras equipes regularmente inscritas e com pagamento confirmado terão direito às camisetas oficiais, conforme disponibilidade de tamanhos informados no cadastro.

**Art. 44.** A Organização não responderá por informações incorretas de tamanho, nome ou demais dados fornecidos pelo participante.

---

**CAPÍTULO V**

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

**Art. 45.** Todos os participantes deverão apresentar documentação pessoal válida e demais documentos exigidos pela legislação e pela Organização.

**Art. 46.** Poderão ser exigidos, conforme o caso:
I – documento oficial de identificação;
II – CPF;
III – licença ou registro de pescador exigido pela legislação;
IV – habilitação náutica do condutor;
V – documentação da embarcação;
VI – comprovantes ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

**Art. 47.** O condutor da embarcação deverá possuir habilitação compatível com a embarcação e área de navegação.

**Art. 48.** A falsificação, adulteração ou utilização indevida de documentação implicará desclassificação, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.

**Art. 49.** A documentação deverá permanecer disponível durante toda a competição para eventual fiscalização.

**Art. 50.** É responsabilidade exclusiva do participante manter sua documentação válida.

---

**CAPÍTULO VI**

DOS MENORES DE IDADE

**Art. 51.** Será permitida a participação de menores de 18 anos, desde que legalmente autorizada e acompanhada das exigências documentais pertinentes.

**Art. 52.** O responsável legal deverá assinar Termo de Responsabilidade (modelo em anexo) específico.

**Art. 53.** O responsável deverá declarar ciência das condições de segurança, riscos inerentes à atividade e obrigações deste Regulamento.

**Art. 54.** A participação do menor não dispensa o cumprimento das normas de segurança, documentação, pesca e navegação.

**Art. 55.** A Organização poderá impedir a participação do menor caso não estejam presentes as condições documentais ou de segurança necessárias.

---

**CAPÍTULO VII**

DAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

**Art. 56.** Somente poderão participar embarcações regularmente documentadas e aptas à navegação.

**Art. 57.** As embarcações deverão atender integralmente às exigências da Autoridade Marítima e demais normas aplicáveis.

**Art. 58.** A vistoria realizada pela Organização possui caráter exclusivamente esportivo e operacional e não substitui a fiscalização da autoridade marítima.

**Art. 59.** A Organização poderá impedir a largada de embarcação que apresente risco à tripulação ou a terceiros.

**Art. 60.** O condutor será responsável pela condução segura da embarcação.

**Art. 61.** Deverão ser mantidos a bordo os equipamentos de segurança e salvatagem exigidos pela legislação aplicável.

**Art. 62.** Os participantes deverão utilizar equipamentos individuais de segurança quando exigidos.

**Art. 63.** O uso de colete salva-vidas deverá observar as exigências da Autoridade Marítima e as determinações da Organização.

**Art. 64.** É proibido navegar ou competir em condições que comprometam a segurança dos ocupantes.

**Art. 65.** O condutor deverá respeitar limites de velocidade, capacidade, navegação, sinalização e demais regras legais.

**Art. 66.** A Organização poderá determinar o retorno imediato de qualquer embarcação por razões de segurança.

---

**CAPÍTULO VIII**

DOS EQUIPAMENTOS E PETRECHOS DE PESCA

**Art. 67.** Serão permitidos equipamentos compatíveis com a pesca esportiva por vara e anzol, observada a legislação vigente.

**Art. 68.** Poderão ser utilizados:
I – varas de pesca;
II – carretilhas;
III – molinetes;
IV – equipamentos de fly;
V – linhas;
VI – iscas artificiais;
VII – passaguá;
VIII – puçá apropriado;
IX – alicate de contenção adequado;
X – demais acessórios legalmente permitidos.

**Art. 69. É proibida a utilização de ISCA NATURAL e lançamento de ceva**.

**Art. 70.** É proibida a utilização de:
I – redes;
II – tarrafas;
III – covos;
IV – espinhel;
V – fisgas;
VI – arpões;
VII – explosivos;
VIII – substâncias químicas;
IX – métodos predatórios;
X – qualquer petrecho proibido pela legislação.

**Art. 71.** É proibida a utilização de equipamentos destinados a facilitar artificialmente a localização ou captura dos peixes em desacordo com este Regulamento.

**Art. 72.** É proibida a utilização de drones por equipes ou competidores para localização de peixes, orientação de navegação ou obtenção de vantagem esportiva.

**Art. 73.** O equipamento utilizado deverá estar sob responsabilidade da própria equipe.

---

**CAPÍTULO IX**

DA ÁREA OFICIAL DE PESCA

**Art. 74.** A Organização poderá estabelecer áreas de exclusão temporárias ou permanentes por razões ambientais, de segurança ou determinação de autoridade competente.

**Art. 75.** Os participantes deverão respeitar propriedades, instalações, tanques-rede, marinas, áreas de preservação, canais de navegação e demais estruturas existentes.

**Art. 76.** É vedada a reserva, marcação, ocupação antecipada ou guarda de pontos de pesca para benefício próprio ou de terceiros.

---

**CAPÍTULO X**

DA LARGADA, PESCA E RETORNO

**Art. 77.** A largada oficial ocorrerá às 07h30, salvo alteração oficialmente comunicada.

**Art. 78.** Nenhuma equipe poderá iniciar a pesca antes da autorização oficial.

**Art. 79.** A equipe que atrasar sua saída não terá direito à compensação do tempo perdido.

**Art. 80. Para habilitação ao Sorteio Geral, a equipe deverá permanecer em atividade de pesca por, no mínimo, 2 (duas) horas após a largada.**

**Art. 81.** O prazo mínimo previsto no artigo anterior poderá ser dispensado ou alterado em caso de suspensão antecipada por segurança, força maior ou determinação de autoridade.

**Art. 82.** O retorno deverá ocorrer até as 17h00.

**Art. 83.** O descumprimento do horário de retorno poderá resultar em desclassificação.

**Art. 84.** A equipe deverá entregar, no retorno:
I – régua oficial;
II – cartão de identificação;
III – documentos eventualmente solicitados;
IV – demais materiais de controle.

**Art. 85.** O retorno antecipado será permitido, desde que cumpridos os requisitos de participação e demais regras.

---

**CAPÍTULO XI**

DA CONDUTA DURANTE A COMPETIÇÃO

**Art. 86.** É dever de todos os participantes manter comportamento ético, respeitoso e compatível com a natureza esportiva do TORNEIO.

**Art. 87.** É proibido:
I – ameaçar;
II – agredir;
III – ofender;
IV – desacatar;
V – intimidar;
VI – provocar deliberadamente outro participante;
VII – danificar propriedade alheia;
VIII – praticar qualquer ato contrário à boa-fé esportiva.

**Art. 88.** É proibido o consumo de bebida alcoólica pelo condutor durante o período da competição.

**Art. 89.** É proibida a participação de qualquer integrante sob efeito de substância que comprometa sua capacidade de julgamento, segurança ou comportamento.

**Art. 90.** É proibida a prestação de auxílio esportivo entre equipes.

**Art. 91.** O auxílio de terceiros será permitido exclusivamente em situações de:
I – emergência;
II – acidente;
III – pane;
IV – risco à vida;
V – necessidade de salvamento.

**Art. 92.** O auxílio emergencial não poderá resultar em vantagem esportiva indevida.

**Art. 93.** Sempre que possível, ocorrências de emergência deverão ser comunicadas à Organização.

---

**CAPÍTULO XII**

DO SISTEMA PESQUE – FILME – MEÇA – SOLTE

**Art. 94.** A competição adotará obrigatoriamente o sistema:

**PESQUE → FILME → MEÇA → SOLTE.**

**Art. 95.** A única espécie válida para classificação será o tucunaré (**Cichla spp.**), observadas as espécies e linhagens existentes na região.

**Art. 96.** O tamanho mínimo para pontuação será de **30,0 cm**.

**Art. 97.** O peixe deverá permanecer vivo durante todo o procedimento.

**Art. 98.** A medição deverá ser realizada na régua oficial fornecida ou homologada pela Organização.

**Art. 99.** A régua deverá estar devidamente identificada e em condições de utilização.

**Art. 100.** O peixe deverá ser posicionado:
I – de forma centralizada;
II – alinhado à régua;
III – com o ventre voltado para baixo;
IV – com a boca fechada;
V – com a boca encostada no marco zero;
VI – com a cauda corretamente posicionada;
VII – com o exemplar integralmente visível.

**Art. 101.** A nadadeira caudal deverá permanecer reta e naturalmente espalmada.

**Art. 102.** É proibida qualquer manipulação artificial da cauda com finalidade de aumentar a medida.

**Art. 103.** Deformidades ou anomalias naturais da cauda deverão ser avaliadas pela arbitragem segundo critérios técnicos uniformes.

**Art. 104.** Não será admitida medição que impeça a visualização clara da boca, cauda ou escala da régua.

**Art. 105.** O competidor deverá evitar manter o peixe fora da água por tempo superior ao estritamente necessário.

**Art. 106.** Após a medição, o exemplar deverá ser imediatamente devolvido à água.

**Art. 107.** É proibido arremessar o peixe na água.

**Art. 108.** A soltura deverá ser realizada de maneira cuidadosa, permitindo a recuperação do exemplar.

**Art. 109.** O peixe deverá ser liberado somente quando apresentar condições de nadar por seus próprios meios.

**Art. 110.** A captura que resultar em exemplar sem condições adequadas de soltura poderá ser invalidada.

---

**CAPÍTULO XIII**

DA FILMAGEM E VALIDAÇÃO DOS EXEMPLARES

**Art. 111.** Cada captura apresentada para pontuação deverá ser comprovada por vídeo.

**Art. 112.** O vídeo deverá ser contínuo, sem cortes, edição, montagem, filtros ou manipulações digitais.

**Art. 113.** O vídeo deverá permitir identificar:
I – a equipe;
II – o exemplar;
III – a régua oficial;
IV – a medição;
V – o posicionamento da boca;
VI – o posicionamento da cauda;
VII – a soltura;
VIII – o retorno do peixe à água.

**Art. 114.** Recomenda-se a gravação na posição horizontal.

**Art. 115.** Vídeo vertical poderá ser aceito quando possuir qualidade suficiente para permitir a identificação inequívoca da medida e dos demais requisitos.

**Art. 116.** O cartão ou identificação da equipe deverá aparecer no procedimento de validação, sempre.

**Art. 117.** A equipe deverá manter os arquivos originais dos vídeos apresentados até a homologação definitiva dos resultados.

**Art. 118.** A Organização poderá solicitar o arquivo original a qualquer momento para auditoria.

**Art. 119.** O simples envio do vídeo não implica sua validação.

**Art. 120.** A Comissão de Arbitragem poderá invalidar o vídeo quando:
I – houver edição;
II – houver corte;
III – houver interrupção que prejudique a comprovação;
IV – a medida não puder ser identificada;
V – a boca estiver incorretamente posicionada;

VI – a cauda estiver inadequadamente posicionada;
VII – o peixe não estiver integralmente visível;
VIII – a identificação da equipe for impossível;
IX – a soltura não for comprovada;
X – houver indício de fraude.

**Art. 121.** Cada equipe poderá apresentar até **5 (cinco) vídeos** para composição de sua pontuação.

**Art. 122.** Um mesmo exemplar não poderá ser apresentado mais de uma vez.

**Art. 123.** A identificação de duplicidade de exemplar poderá resultar na invalidação da captura e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 124.** A medição será considerada em intervalos de 0,5 cm, mediante arredondamento para baixo, observando-se:
I – 34,5 cm = 34,0 cm;
II – 34,6 cm = 35,0 cm;

---

**CAPÍTULO XIV**

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 125.** A classificação geral será determinada pela soma dos cinco maiores exemplares válidos de cada equipe.

**Art. 126.** Somente serão computados exemplares efetivamente validados pela Comissão de Arbitragem.

**Art. 127.** A classificação será ordenada da maior para a menor pontuação.

**Art. 128.** Será considerada vencedora a equipe que obtiver a maior soma válida dos exemplares considerados.

**Art. 129.** Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:
I – maior exemplar individual;
II – segundo maior exemplar;
III – terceiro maior exemplar;
IV – quarto maior exemplar;
V – quinto maior exemplar;
VI – persistindo o empate, o critério temporal de validação estabelecido pela arbitragem.

**Art. 130.** Será concedido Troféu de Maior Exemplar à equipe responsável pelo maior tucunaré válido da competição.

**Art. 131.** Em caso de empate no Maior Exemplar, serão considerados, sucessivamente, os demais exemplares válidos da equipe.

---

**CAPÍTULO XV**

DA PREMIAÇÃO

**Art. 132.** A premiação oficial será aquela divulgada pela Organização nos canais oficiais do TORNEIO.

**Art. 133.** A Organização poderá conceder:
I – troféus;
II – prêmios em dinheiro;
III – equipamentos;
IV – camisetas e brindes;
V – prêmios especiais;
VI – outras premiações oficialmente anunciadas.

**Art. 134.** A entrega de prêmio dependerá da homologação da classificação e do cumprimento integral das regras.

**Art. 135.** Prêmio obtido mediante fraude ou irregularidade será considerado indevido e poderá ser objeto de anulação ou restituição.

---

**CAPÍTULO XVI**

DO SORTEIO GERAL

**Art. 136.** Poderão participar do Sorteio Geral somente as equipes regularmente habilitadas.

**Art. 137.** Para participar do Sorteio Geral, a equipe deverá:
I – estar regularmente inscrita;
II – estar integralmente adimplente;
III – ter participado efetivamente da prova;
IV – ter apresentado pelo menos um tucunaré válido de 30 cm ou mais;
V – ter vídeo validado;
VI – ter devolvido a régua oficial;
VII – ter realizado a conferência final no site ou fisicamente;
VIII – não estar desclassificada.

**Art. 138.** O sorteio será realizado mediante sistema público e transparente.

**Art. 139.** Cada equipe habilitada utilizará o seu número de identificação para o sorteio.

**Art. 140.** Caso a equipe sorteada não tenha nenhum representante presente, será realizado novo sorteio.

**Art. 141.** Os prêmios sorteados não poderão ser convertidos em dinheiro.

---

**CAPÍTULO XVII**

DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

**Art. 142.** A Organização poderá fiscalizar equipes antes, durante e depois da competição.

**Art. 143.** A fiscalização poderá compreender:
I – embarcação;
II – compartimentos;
III – caixas;
IV – bolsas;
V – recipientes;
VI – equipamentos;
VII – demais elementos relacionados à competição.

**Art. 144.** A recusa injustificada à fiscalização poderá resultar em desclassificação.

**Art. 145.** A Organização poderá realizar auditoria posterior dos resultados.

**Art. 146.** A auditoria poderá ser aplicada especialmente:
I – às equipes classificadas;
II – ao vencedor;
III – ao Maior Exemplar;
IV – às equipes sorteadas;
V – às equipes denunciadas;
VI – às capturas que apresentem inconsistências.

---

**CAPÍTULO XVIII**

DAS INFRAÇÕES

**Art. 147.** Constituem infrações regulamentares, entre outras:
I – fraude;
II – tentativa de fraude;

III – adulteração de vídeo;
IV – utilização de peixe previamente capturado;
V – apresentação de peixe morto;
VI – uso de petrecho proibido;
VII – uso de isca proibida;
VIII – uso indevido de drone;
IX – duplicidade de exemplar;
X – auxílio esportivo irregular;
XI – falsificação documental;
XII – informação falsa;
XIII– ameaça;
XIV – desacato;
XVI – desobediência;
XVII – infração ambiental;
XVIII – descumprimento de norma de segurança;
XIX – descarte irregular de resíduos;
XX – reserva indevida de ponto de pesca;
XXI – qualquer conduta destinada a obter vantagem ilícita ou antidesportiva.

---

**CAPÍTULO XIX**

DAS PENALIDADES

**Art. 148.** Conforme a gravidade da conduta, poderão ser aplicadas:
I – advertência;
II – desconto de medida;
III – invalidação do exemplar;
IV – perda de pontuação;
V – perda do direito ao sorteio;
VI – perda de prêmio;
VII – desclassificação da equipe;
VIII – exclusão do TORNEIO;
IX – comunicação às autoridades competentes.

**Art. 149.** A penalidade deverá observar a natureza, gravidade, consequência e eventual reincidência da infração.

**Art. 150.** A equipe desclassificada perderá os direitos decorrentes do 34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva de Presidente Epitácio

**Art. 151.** A penalidade poderá atingir a equipe quando a infração for praticada por qualquer de seus integrantes em benefício da equipe ou durante sua participação.

**Art. 152.** A aplicação de penalidade esportiva não impede a adoção de medidas administrativas, civis ou criminais pelas autoridades competentes.

---

**CAPÍTULO XX**

DOS RECURSOS E DO DIREITO DE DEFESA

**Art. 153.** O recurso será realizado junto a conferência física e registrada pela organização.

**Art. 154.** Após a homologação definitiva, somente será admitida revisão em caso de descoberta posterior de fraude, falsidade, erro material relevante ou fato novo de comprovada gravidade.

---

**CAPÍTULO XXI**

DA SEGURANÇA, ACIDENTES E EMERGÊNCIAS

**Art. 155.** A segurança das pessoas terá prioridade absoluta sobre qualquer resultado esportivo.

**Art. 156.** Em caso de acidente, pane, emergência médica ou risco à vida, os participantes deverão priorizar o atendimento e o salvamento.

**Art. 157.** Poderá ser utilizado auxílio externo em situações de emergência.

**Art. 158.** A ocorrência deverá ser comunicada à Organização assim que houver condições para fazê-lo.

**Art. 159.** A Organização poderá suspender ou interromper a prova em razão de:
I – tempestade;
II – raios;
III – ventos fortes;
IV – baixa visibilidade;
V – acidentes;
VI – risco à navegação;
VII – emergência;
VIII – determinação de autoridade;
IX – alteração ambiental;
X – qualquer situação que ofereça risco.

**Art. 160.** Quando determinada a interrupção, todas as equipes deverão seguir imediatamente as orientações de retorno ou abrigo.

**Art. 161.** O não cumprimento de ordem de segurança poderá resultar em desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## CAPÍTULO XXII

DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 162.** É dever de todos os participantes contribuir para a preservação do ambiente aquático e terrestre.

**Art. 163.** É proibido lançar no Rio Paraná, no Lago Sérgio Motta ou em suas margens:
I – lixo;
II – plástico;
III – óleo;
IV – combustível;
V – produtos químicos;
VI – equipamentos;
VII – qualquer material poluente.

**Art. 164.** Cada embarcação deverá manter recipiente adequado para acondicionamento de resíduos.

**Art. 165.** Os participantes deverão recolher resíduos produzidos durante sua participação.

**Art. 166.** A captura deverá causar o menor impacto possível ao exemplar.

**Art. 167.** Recomenda-se a remoção da isca ainda na água sempre que tecnicamente possível.

**Art. 168.** O peixe deverá ser manuseado pelo menor tempo possível fora da água.

**Art. 169.** É proibida qualquer prática deliberadamente destinada a causar sofrimento desnecessário ao animal.

## CAPÍTULO XXIII

DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 170.** Cada participante responde por seus próprios atos.

**Art. 171.** O condutor responde pela segurança da navegação de sua embarcação, nos limites estabelecidos pela legislação.

**Art. 172.** A Organização não substitui a autoridade da Marinha do Brasil, órgãos ambientais, Polícia, Corpo de Bombeiros ou demais autoridades públicas.

**Art. 173.** A vistoria da Organização não constitui certificado de navegabilidade.

**Art. 174.** O participante declara possuir condições físicas e técnicas compatíveis com a atividade, sem prejuízo das obrigações legais dos responsáveis e da Organização.

**Art. 175.** A Organização não poderá ser responsabilizada por condutas ilícitas ou deliberadamente contrárias às regras praticadas pelos participantes.

**Art. 176.** A responsabilidade por danos causados voluntariamente ou por conduta ilícita será apurada nos termos da legislação aplicável.

---

**CAPÍTULO XXIV**

DA FORÇA MAIOR E CASOS FORTUITOS

**Art. 177.** Consideram-se situações de força maior ou caso fortuito aquelas imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam ou comprometam substancialmente a realização da competição.

**Art. 178.** Poderão caracterizar força maior, entre outras:
I – fenômenos climáticos severos;
II – calamidades;
III – acidentes de grande proporção;
IV – determinação de autoridade;
V – interdição da área;
VI – emergência ambiental;
VII – falha estrutural grave;
VIII – acontecimentos imprevisíveis que comprometam a segurança.

**Art. 179.** Nesses casos, a Organização poderá suspender, interromper, transferir, remarcar ou cancelar o evento.

**Art. 180.** A decisão deverá considerar a segurança, a legislação, a viabilidade operacional e a isonomia entre os participantes.

---

**CAPÍTULO XXV**

DA IMAGEM, VOZ, VÍDEOS E DADOS

**Art. 181.** A participação no TORNEIO implica ciência de que poderão ser produzidos registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos durante o evento.

**Art. 182.** Os registros poderão ser utilizados para divulgação institucional, turística, cultural, esportiva e promocional do TORNEIO e do Município, observada a legislação aplicável.

**Art. 183.** Os vídeos enviados pelos participantes poderão ser utilizados para:
I – arbitragem;
II – fiscalização;
III – auditoria;
IV – comprovação de resultados;
V – documentação do evento;
VI – divulgação dos resultados.

**Art. 184.** O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança e proteção das informações.

**Art. 185.** Dados pessoais não deverão ser divulgados além do necessário para as finalidades legítimas do evento.

**Art. 186.** A utilização da imagem de crianças e adolescentes dependerá das autorizações legalmente exigidas.

---

**CAPÍTULO XXVI**

DOS PATROCINADORES, PARCEIROS E PUBLICIDADE

**Art. 187.** A Organização poderá estabelecer espaços destinados aos patrocinadores e apoiadores oficiais.

**Art. 188.** As marcas patrocinadoras poderão ser utilizadas nos materiais oficiais do TORNEIO, conforme contratos e autorizações correspondentes.

**Art. 189.** A instalação de publicidade nas áreas oficiais dependerá de autorização da Organização e, quando necessário, do Município.

**Art. 190.** Os espaços destinados à publicidade deverão respeitar normas municipais, ambientais, de segurança e de ocupação do espaço público.

---

**CAPÍTULO XXVII**

DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

**Art. 191.** As comunicações oficiais serão realizadas pelos canais definidos pela Organização.

**Art. 192.** Poderão ser utilizados:
I – site oficial;
II – sistema de inscrição; **www.torneiosdepesca.com.br**
III – e-mail cadastrado;

IV – grupos oficiais de comunicação;
V – redes sociais oficiais;
VI – comunicados presenciais.

**Art. 193.** É responsabilidade do participante manter seus dados de contato atualizados.

**Art. 194.** Comunicados destinados exclusivamente a esclarecer procedimentos não poderão alterar critérios essenciais de classificação após o início da competição, salvo necessidade decorrente de lei, determinação de autoridade, segurança ou força maior.

**Art. 195.** Toda alteração relevante será divulgada pelos canais oficiais.

---

**CAPÍTULO XXVIII**

DOS CASOS OMISSOS

**Art. 196.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e, quando relacionados à competição, pela Comissão de Arbitragem.

**Art. 197.** A interpretação deverá observar:
I – este Regulamento;
II – seus anexos;
III – a legislação vigente;
IV – os princípios da isonomia;
V – segurança;
VI – boa-fé;
VII – razoabilidade;
VIII – transparência;
IX – preservação ambiental.

**Art. 198.** Nenhuma decisão poderá contrariar norma legal ou determinação de autoridade competente.

---

**CAPÍTULO XXIX**

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 199.** Os resultados preliminares serão submetidos à conferência da Comissão de Arbitragem.

**Art. 200.** Poderão ser realizadas verificações adicionais antes da homologação definitiva.

**Art. 201.** A homologação definitiva será realizada pela Organização após encerrados os procedimentos de conferência e recursos.

**Art. 202.** A premiação deverá observar os resultados oficialmente homologados.

**Art. 203.** A descoberta posterior de irregularidade grave poderá provocar a revisão da homologação, observados o contraditório e os procedimentos deste Regulamento.

---

**CAPÍTULO XXX**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 204.** Este Regulamento deverá ser publicado antes do início das inscrições.

**Art. 205.** A inscrição somente deverá ser concluída após a leitura integral deste Regulamento e dos respectivos anexos.

**Art. 206.** O participante não poderá alegar desconhecimento das regras regularmente divulgadas.

**Art. 207.** O mapa deverá ser previamente conferido pela Organização e, quando necessário, pelos órgãos competentes.

**Art. 208.** O procedimento de filmagem constante do Anexo I terá caráter obrigatório.

**Art. 209.** A tabela de infrações e penalidades constante do Anexo III integra este Regulamento.

**Art. 210.** Os termos de responsabilidade constantes dos anexos deverão ser assinados quando aplicáveis.

**Art. 211.** A Organização poderá publicar instruções técnicas complementares antes da competição para operacionalizar procedimentos já previstos neste Regulamento.

**Art. 212.** Nenhuma instrução complementar poderá criar vantagem individual ou modificar arbitrariamente critérios de classificação.

**Art. 213.** Havendo determinação de autoridade competente, a Organização poderá adequar procedimentos independentemente de alteração formal do texto, comunicando imediatamente os participantes.

**Art. 214.** A realização do TORNEIO somente ocorrerá enquanto estiverem presentes todas as condições legais e administrativas necessárias.

**Art. 215.** Caso as autorizações exigidas não sejam obtidas, sejam revogadas ou deixem de produzir efeitos, a competição não poderá ser realizada.

**Art. 216.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 217.** Integram este Regulamento, para todos os efeitos:
I – Anexo I – Procedimento de Filmagem;
II – Anexo II – Critérios Técnicos de Medição;
III – Anexo III – Tabela de Infrações e Penalidades;
IV – Anexo IV – Termo de Responsabilidade do Participante;
V – Anexo V – Termo de Responsabilidade para Menores;
VI – Anexo VI – Checklist da Equipe;
VII – Anexo VII – Termo de Conferência e Entrega da Régua;
VIII – Anexo VIII – Protocolo de Auditoria.

**Art. 239.** A participação no TORNEIO implica aceitação integral das normas constantes deste Regulamento e respectivos anexos.

**Art. 240.** A Comissão Organizadora poderá adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução deste Regulamento, desde que respeitados os limites legais e regulamentares.

---

**ANEXO I**

## PROCEDIMENTO PADRÃO DE FILMAGEM

A equipe deverá:

1. iniciar a gravação antes da retirada do peixe da água;
2. identificar a equipe;
3. mostrar o peixe inteiro;
4. mostrar a régua oficial;
5. posicionar a boca fechada no marco zero;
6. manter o peixe alinhado;
7. posicionar a cauda corretamente;
8. mostrar claramente a medida;
9. retirar o peixe da régua;
10. devolver o peixe à água;
11. permitir que o exemplar nade por seus próprios meios;
12. encerrar a gravação somente após a comprovação da soltura.

O vídeo deverá permanecer contínuo e sem edição.

---

**ANEXO II**

## CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MEDIÇÃO

A medição deverá observar:

1. **Boca:** fechada e encostada no marco zero.
2. **Corpo:** alinhado longitudinalmente à régua.
3. **Ventre:** voltado para baixo.
4. **Cauda:** reta e naturalmente espalmada.
5. **Régua:** integralmente visível.
6. **Peixe:** integralmente enquadrado.
7. **Mãos:** não poderão ocultar pontos essenciais da medição.
8. **Medida:** será considerada em intervalos de 0,5 cm, sempre para baixo.
9. **Exemplar mínimo:** 30,0 cm para pontuação.
10. **Soltura:** obrigatoriamente comprovada em vídeo.

---

**ANEXO III**

## TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

| Infração | Penalidade |
|---|---|
| Boca do exemplar não encostada no marco zero | Desconto técnico de 1cm |
| Boca do exemplar aberta | Desconto técnico de 1cm |
| Nadadeira caudal (rabo) torta ou não espalmada | Desconto técnico de 1cm |
| Isca artificial ou alicate de contenção preso a boca do peixe | Invalidação |
| Medição sem nitidez | Invalidação |
| Peixe parcialmente oculto ou na diagonal | Invalidação |
| Vídeo editado ou fragmentado | Invalidação |
| Ausência de soltura | Invalidação |
| Peixe sem vitalidade | Invalidação |
| Peixe menor que 30cm | Invalidação |
| Boca de exemplar visivelmente muito afastada do marco zero | Invalidação |
| Petrecho proibido | Desclassificação |
| Isca proibida | Desclassificação |
| Drone para vantagem esportiva | Desclassificação |
| Auxílio irregular | Desclassificação |
| Fraude | Desclassificação |
| Falsificação documental | Desclassificação |
| Agressão ou ameaça | Desclassificação |
| Recusa injustificada de fiscalização | Desclassificação |
| Descarte deliberado de poluentes | Penalidade e comunicação à autoridade |
| Peixe previamente capturado | Desclassificação |
| Duplicidade deliberada de exemplar | Desclassificação |
| Reserva indevida de ponto | Desclassificação |
| Desrespeito grave às normas de segurança | Desclassificação |

**ANEXO IV**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Eu, _____ capitão da _____, inscrito na equipe nº _____, declaro que:

1. li integralmente o Regulamento;
2. compreendi as regras;
3. comprometo-me a cumpri-las;
4. possuo documentação exigida;
5. assumo responsabilidade pelas informações fornecidas;
6. comprometo-me a respeitar as normas ambientais;
7. comprometo-me a respeitar as regras de navegação;
8. comprometo-me a preservar os exemplares capturados;
9. autorizo a utilização dos registros necessários à arbitragem;
10. reconheço a prioridade absoluta da segurança.

Presidente Epitácio – SP, ____ de _____ de 2026.

_____
**Capitão:**

---

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE 18 ANOS**

Eu, _____, na condição de responsável legal por _____, declaro que autorizo sua participação no **34º Torneio de Pesca Amadora e Esportiva ao Tucunaré de Presidente Epitácio – Edição 2026** e sua utilização de imagem para publicidade institucional.

Declaro estar ciente das características da atividade, das regras do Regulamento e das medidas de segurança exigidas.

---

**Responsável legal**

CPF: _____

Data: _____/_____/2026

---

**ANEXO VI**

## CHECKLIST DA EQUIPE

Antes da largada:

[ ] Inscrição confirmada
[ ] Pagamento confirmado
[ ] Documentação pessoal
[ ] Documentação da embarcação
[ ] Habilitação do condutor
[ ] Equipamentos de segurança
[ ] Colete salva-vidas
[ ] Régua oficial
[ ] Cartão de identificação
[ ] Celular carregado
[ ] Espaço de armazenamento dos vídeos
[ ] Equipamentos de pesca permitidos
[ ] Recipiente para resíduos
[ ] Conhecimento da área oficial

Após a prova:

[ ] Vídeos enviados
[ ] Régua entregue
[ ] Cartão entregue
[ ] Conferência realizada
[ ] Documentação conferida
[ ] Participação no Sorteio Geral, quando habilitada

---

**ANEXO VII**

## TERMO DE CONFERÊNCIA E ENTREGA DA RÉGUA

Equipe nº: _____

Capitão: _____

Declaro que entreguei a régua oficial utilizada durante a competição, juntamente com o cartão de identificação e demais documentos solicitados.

Data: _____**/**_____/2026

Horário:_____**:**_____

---

**Responsável pela equipe: _____**

---

**Recebimento – Organização: _____**

**ANEXO VIII**

PROTOCOLO DE AUDITORIA

A auditoria poderá compreender:

1. arquivo original do vídeo;
2. metadados disponíveis;
3. sequência cronológica das gravações;
4. identificação da equipe;
5. identificação da régua;
6. comparação entre vídeos;
7. análise de duplicidade;
8. análise da área de captura;
9. análise da soltura;
10. conferência da pontuação;
11. conferência documental;
12. demais elementos necessários.

A equipe deverá colaborar com a auditoria e disponibilizar os arquivos solicitados dentro do prazo determinado.

DISPOSIÇÃO FINAL

**Presidente Epitácio – SP, _____ de _____ de 2026.**

COMISSÃO ORGANIZADORA

**34º TORNEIO DE PESCA AMADORA E ESPORTIVA AO TUCUNARÉ DE PRESIDENTE EPITÁCIO – 2026**

---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**